



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 013/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DE CONTRATAÇÃO DE MÍDIA NOS JORNAIS LOCAIS E/OU REGIONAIS, REVISTAS E IMPRENSA EM GERAL, VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO.

A Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio, foi contratado para suprir às necessidades de divulgação das ações e projetos da Câmara Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

A decisão de optar pela rescisão contratual se deve a orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM que frisa: *“É vedado realizar, em ano de eleição, antes dos 03 (três) meses que antecedem o pleito, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos 03 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.”*

Diante disso e seguindo as orientações propostas (TCM e Assessoria Jurídica), observamos que nossos gastos com o referido objeto alcançou a média financeira adequada, ficando assim, impossibilitado de exercer mais os serviços para não extrapolar os limites financeiros adequados.

Sem mais e o que justificamos a referida rescisão.

Itaituba/PA, 06 de julho de 2020.

**Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.**